



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 10.266.351/0001-00

Processo N°	001/2022
Page 14	237

PARECER DE JURIDICO

Por força da Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica-ASSEJUR os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto a Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, gêneros alimentícios e água mineral) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Vicente de Férrer, nos termos constantes do Anexo I, do edital de licitação na modalidade Carta Convite n° 001/2022.

Em processo de julgamento, foi vencedora a empresa DANIELLE DE JESUS PEREIRA, inscrita no CNPJ no 35.371.421/0001-03, que apresentou o valor total de **R\$ 106.545,32** (cento e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, deverá homologar o resultado da licitação, logo após parecer.

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, referente à habilitação e julgamento da proposta, a adjudicação do resultado para a posterior homologação e contratação prestação dos serviços licitados.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tem sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

Assim sendo, esta assessoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas Federal de n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Dessa forma, nem um vício persiste no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

São Vicente de Férrer/MA, 13 de janeiro de 2022.

Assessor Jurídico
OAB/MA: _____